

REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Inclui Canal de Denúncia



O que é o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC) ?

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (adiante “MENAC”), órgão de controlo e fiscalização, e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC). Em concreto, este regime de combate à corrupção estabelece novas obrigações com forte impacto para as médias e grandes empresas do setor público e privado. Institui a obrigação de adoção e implementação pelas entidades abrangidas de:

- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)
- Código de Conduta
- Programa de formação
- Canal de denúncias
- Designação do responsável pelo cumprimento normativo.

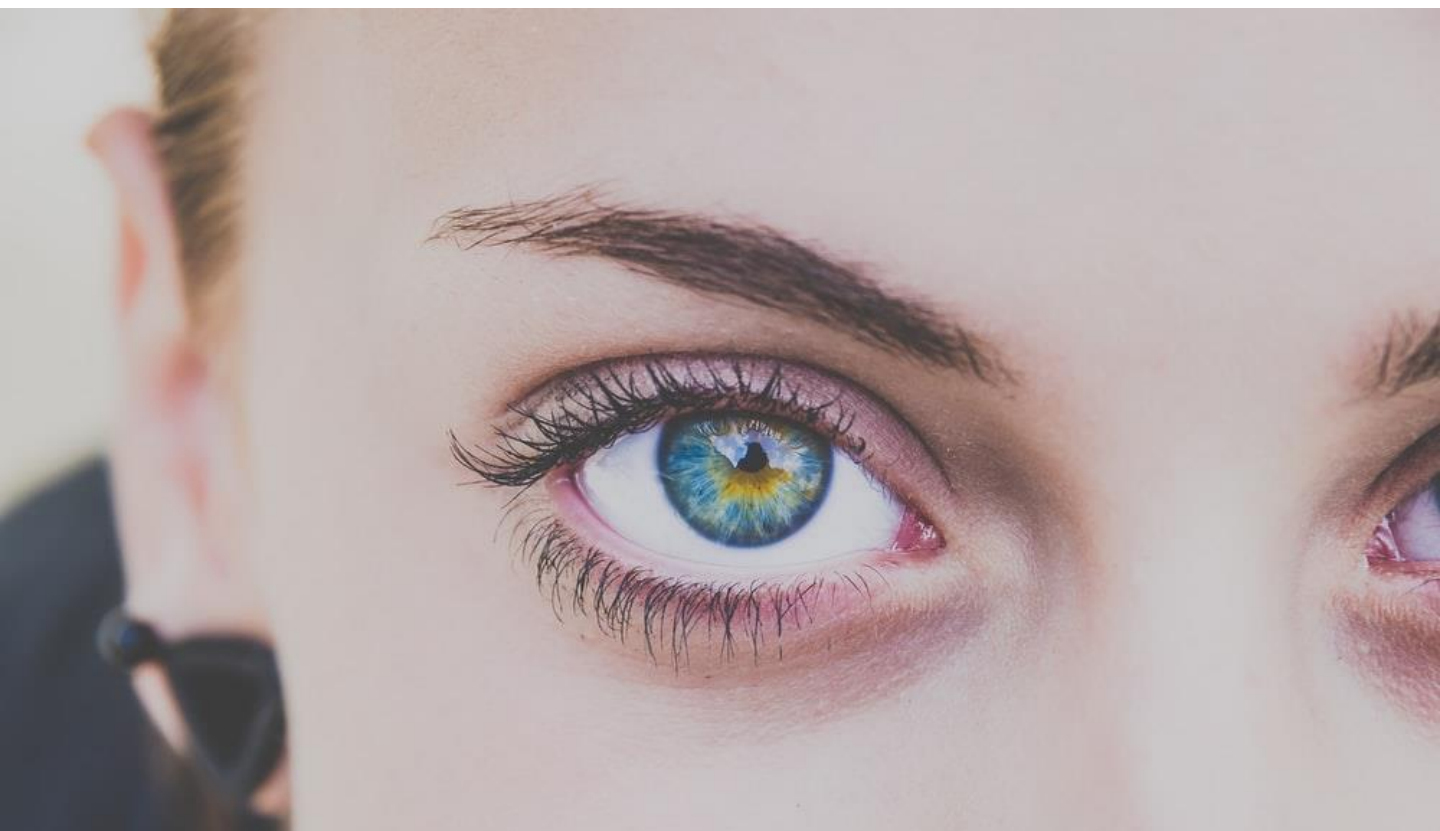
A quem é aplicável o Regime Geral de Prevenção da Corrupção

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aplica-se a todas as **peças coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores**, e têm de implementar os instrumentos de prevenção da corrupção, incluindo um canal de denúncia, que cumpra com as exigências do Regime Geral de Proteção dos Denunciadores de Infrações (RGPDI).

COIMAS DE €2.000 a
€44.891,81

Quando é que o novo RGPC entra em vigor?

As obrigações decorrentes do RGPC entraram em vigor no dia 9 de Junho de 2022. Contudo, o regime sancionatório começou a produzir efeitos em 7 de Junho de 2023, com exceção das médias empresas (menos de 250 pessoas e volume de negócios anual não superior a 50 milhões de euros ou balanço total anual que não exceda 43 milhões de euros), para as quais o regime sancionatório apenas entrará em vigor em 7 de Junho de 2024.



UMA OBRIGAÇÃO LEGAL. O QUE PRECISA ADOPTAR E IMPLEMENTAR PARA ESTAR COMPLIANCE COM O REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Plano de prevenção (PPR)

- Implementação do PPR, Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Implementação do sistema de controlo
- Revisão do PPR
- Software as a service

Código de Conduta

- Implementação do código de conduta
- Revisão do código de conduta - Revisão a cada 3 anos ou Sempre que se verifique uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária

Programa de formação

- Realização de programas de formação interna para publicitar o "Plano de Cumprimento Normativo" (PCN), para todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados
- Deverá ter uma periodicidade anual e sempre que exista uma revisão ao PCN implementado

Canal de denúncias

- Implementação do Canal de denúncia (cumprir com o RGPD)
- Gestão do Canal de Denúncia as a service
- Investigação - Procedimentos forenses - A BDO tem uma equipa de Forensic Services habilitada a proceder a investigações específicas re sultantes de qualquer denúncia.

Outros

- Third party attestation
- Compliance assistente

A BDO PRESTA ACESSORIA EM TODO O PROCESSO

Pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, têm a obrigatoriedade legal de possuir um canal de denúncia interno que permita o reporte e o seguimento seguro de denúncias, garantindo:

- Exaustividade, integridade e conservação das denúncias
- Confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia
- Acesso restrito a todas as denúncias apresentadas
- A independência, a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados, o sigilo e a ausência de conflitos de interesses das pessoas ou serviços designados pela empresa para a receção e seguimento das denúncias
- A imediata eliminação de todos os dados pessoais que não sejam relevantes para o tratamento da denúncia.

Incumprimento com COIMAS até €250.000

A SOLUÇÃO BDO

Estabelecer um regime de proteção de denunciante, criando um Canal de Denúncia, não tem de ser complicado...

A solução da BDO Portugal garante:

- Compliance com a nova legislação (RGPC e RGPDI)
- Processo seguro, transparente e user-friendly para os denunciante
- RGD compliant
- Um procedimento auditável (on-time)
- Arquivo digital integral
- Solução adaptável às suas opções

A NOSSA PROPOSTA

Um processo de implementação simples, com tudo incluído e à medida da sua organização...

Plataforma tecnológica - gestão de denúncias.

A solução tecnológica que apresentamos, em parceria com a Whistleblower Software, garante que a sua organização possa assegurar o cumprimento integral da legislação relativa à proteção de denunciante:

A BDO faz a gestão da sua Linha Ética

- Receber as denúncias (escrita ou oral)
- Triagem da denúncia
- Follow-up das denúncias
- Acompanhamento do processo de investigação em curso na entidade visada
- Manter o contacto com o denunciante, mesmo que anónimo, até ao encerramento da denúncia
- Elaborar o relatório final da denúncia.

Com a solução da BDO

- O denunciante pode optar pelo anonimato ou confidencialidade
- A comunicação ocorre num portal seguro alojado num data center certificado pela ISO 27001
- É possível auditoria completa de todos os registos e eventos
- São disponibilizados uma série de procedimentos formalizados para criar, modificar e encerrar o acesso do usuário
- São produzidos relatórios integralmente criptografados.

Quais os riscos de corrupção e infrações conexas na minha organização? Quais os seus impactos? Como mitigá-los? Temos um Plano de prevenção da corrupção? Temos políticas e procedimentos que permitam avaliar e gerir os riscos?

Tenho um Código de Conduta? É conhecido na organização?

Como posso garantir um Canal de denúncias seguro, transparente e confidencial?

Que direitos tenho de garantir ao denunciante?

Como garantir que todas as denúncias são tratadas adequadamente?

Temos condições de demonstrar, aos nossos stakeholders, que estamos compliance com PPR ?

Já nomeámos um responsável pelo cumprimento do RGPC?

*Mais que uma
obrigação legal.
Um meio
relevante para
gerir riscos.*



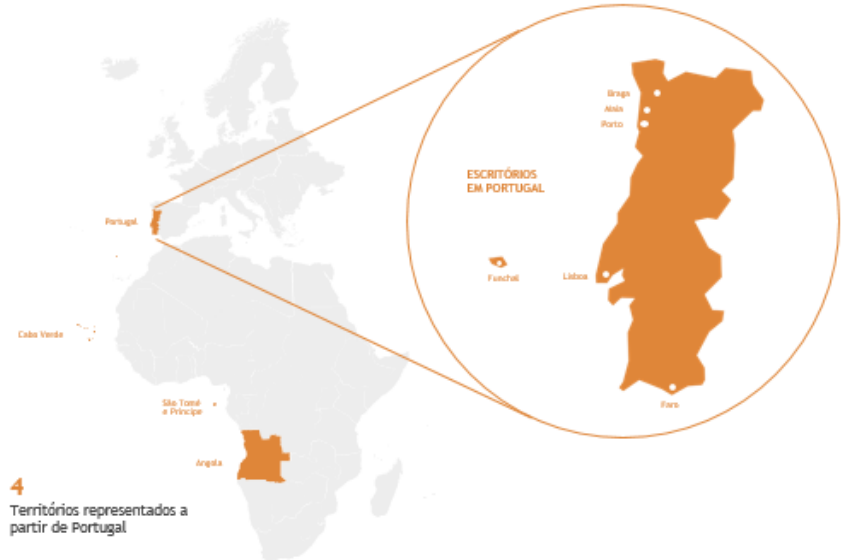
310
Partners and staff



19
Partners



5ª
Maior firma de auditoria e consultoria



A história do BDO demonstra o sucesso de uma estratégia de implantação global, partindo de uma robusta presença local.

Fundada em 1963 por apenas 5 empresas, somos agora uma organização global com mais de 95.414 colaboradores em 164 países e territórios, com mais de 1.713 escritórios que geraram receitas de € 11,8 mil milhões.

Não importa em que país ou região, qual a linha de serviço ou o sector de atividade, o compromisso da BDO consiste em prestar um serviço excecional aos nossos clientes.



164 Países e Territórios



1.803 Escritórios



111.307 Colaboradores



US \$ 12,8 mil milhões
€ 11,8 mil milhões
Volume de Negócios

BDO UMA ORGANIZAÇÃO GLOBAL COM UMA FORTE PRESENÇA LOCAL

Combinamos a experiência global com o conhecimento específico das necessidades locais. Somos reconhecidos pela forma próxima e de total disponibilidade como nos relacionamos com os nossos clientes, pela qualidade do nosso trabalho assegurada por equipas seniores e pela forma proactiva com que damos ideias que contribuem para o sucesso dos negócios.

Para contactos RGPC e Linha Ética

CRISTINA SOUSA DIAS
Partner / Advisory
Direto: +351 217 997 009
Telem: +351 937 997 009
cristina.dias@bdo.pt



BDO & Associados, SROC, Lda., Sociedade por quotas, Sede Av. da República, 50 - 10º, 1069-211 Lisboa, Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC 501 340 467, Capital 100 000 euros. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na OROC sob o número 29 e na CMVM sob o número 20161384. BDO Consulting, Lda., Sociedade por quotas, Sede Rua S. João de Brito, 605 E, 3.2, 4100-455 Porto, Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, NIPC 505 275 970, Capital 50 000 euros.

BDO & Associados, SROC, Lda. e a BDO Consulting, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membro da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.